

Tipo do Documento:	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UPS.029 - Página 1/4	
Título do Documento:	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM ODONTOLOGIA	Emissão: 11/01/2022	Próxima revisão: 11/01/2024
		Versão: 1.0	

1. OBJETIVO(S)

- Garantir proteção da equipe e paciente durante manejo de equipamento de Raio X odontológico, evitando exposição acidental;
- Padronizar o protocolo de tomadas radiográficas, a fim de evitar erros e repetições desnecessárias;
- Controlar infecções cruzadas, com ênfase a Covid-19.

2. MATERIAIS

- Aparelho radiográfico odontológico, avental plumbífero com protetor de tireoide, dosímetro (equipe de odontologia), posicionadores radiográficos odontológicos, protetores plásticos descartáveis, películas radiográficas, câmara escura, colgadura individual, revelador, fixador, álcool 70%.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- O dosímetro deve ser utilizado pela equipe odontológica durante operação do aparelho de raio X;
- Os dosímetros individuais destinados a estimar a dose efetiva devem ser utilizados na região mais exposta do tronco;
- O dosímetro individual é de uso exclusivo, não podendo ser utilizado por outra pessoa;
- O dosímetro individual deve ser utilizado somente no serviço para o qual foi destinado;
- Durante a ausência do usuário, os dosímetros individuais devem ser mantidos em local seguro, com temperatura amena, umidade baixa e afastados de fontes de radiação ionizante, junto ao dosímetro padrão;
- Colocar no paciente o avental plumbífero com protetor de tireoide limpos e desinfetados previamente à tomada radiográfica;
- O operador deve, sempre que possível, utilizar o avental plumbífero ou permanecer atrás do biombo durante o exame. Caso contrário, o operador deve manter-se a uma distância de pelo menos 2 metros do tubo e do paciente durante as exposições;
- O operador ou qualquer membro da equipe não deve colocar-se na direção do feixe primário, nem segurar o cabeçote ou o localizador durante as exposições;
- Nenhum elemento da equipe deve segurar o filme durante a exposição. Caso seja extremamente necessário fazer o posicionamento do filme

Tipo do Documento:	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UPS.029 - Página 2/4	
Título do Documento:	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM ODONTOLOGIA	Emissão: 11/01/2022	Próxima revisão: 11/01/2024
		Versão: 1.0	

(criança ou incapaz), deve ser realizado pelo responsável deste, sob supervisão do operador do rx;

- Caso seja necessária a presença de indivíduos para assistirem uma criança ou um paciente debilitado, eles devem fazer uso de avental plumbífero, pelo menos, o equivalente a 0,25 mm de chumbo e evitar localizar-se na direção do feixe primário;
- Utilizar preferencialmente a técnica da tomada radiográfica intraoral por paralelismo, com utilização de posicionadores radiográficos (envoltos em barreira plástica descartável), para evitar a necessidade de novas tomadas radiográficas;
- Minimizar o tempo de exposição de acordo com recomendação do fabricante da película radiográfica. Antes da tomada radiográfica, ajustar o tempo de exposição de acordo com a região (anteriores, pré-molares ou molares), o tipo (periapical ou interproximal) e a sensibilidade da película em uso (D, E ou F);
- A emissão de raios x, enquanto durar a exposição radiográfica, deve ser indicada por um sinal sonoro;
- Evitar a presença desnecessária de pessoas dentro da sala no momento do exame.
- Presença de câmera escura portátil, com depósitos para revelador, fixador e água, para realização de revelação manual;
- Revelador e fixador repostos de acordo com a recomendação de fabricante (de 15 em 15 dias, podendo esse tempo ser reduzido de acordo com a quantidade de tomadas radiográficas);
- A revelação deve seguir a técnica do tempo x temperatura. Nunca realizar superexposição para reduzir o tempo de revelação;
- O avental plumbífero deve ser sempre guardado estendido, para evitar dobras que podem evoluir para rachaduras, comprometendo a proteção;
- Após o uso, os posicionadores devem ser imersos em detergente enzimático por 5 minutos e em seguida lavados com sabão e água com uso de escova própria para tal finalidade. Em seguida faz-se a secagem, embalagem em papel grau cirúrgico e esterilização em calor úmido (autoclave);
- A limpeza do avental plumbífero e aparelho de Rx deve ser realizado com álcool 70%.

Tipo do Documento:	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UPS.029 - Página 3/4	
Título do Documento:	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM ODONTOLOGIA	Emissão: 11/01/2022	Próxima revisão: 11/01/2024
		Versão: 1.0	

4. REFERÊNCIAS

- Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos - ANVISA, Brasília 2006.
- Anvisa. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) - atualizada em 31/03/2020.
- Anvisa. Resolução rdc no. 50 de 21 de fevereiro de 2002. Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria n. 453, de 01 de junho de 1998. Dispõe de diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico.
- SAPRA Landauer- disponível em <http://www.sapralandauer.com.br/protecao-radiologica-saiba-sobre-osprincipais-aspectos-normas-e-tecnologias-empregadas/principios-de-protecao-radiologica/>. Acesso em 24 Mai 2019.
- White; Pharoah. Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. 8ª ed, 2020, 632 p.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

ELABORAÇÃO	REVISÃO
Iran Siqueira Pereira Cirurgião-Dentista Siape 1206955 Oswaldo Marques Bezerra Júnior Cirurgião-Dentista Siape 2159125 Raissa Afonso da Costa Cirurgião-Dentista	Raissa Afonso da Costa Cirurgião-Dentista Siape 1800429 Data: 11/01/2024

Tipo do Documento:	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UPS.029 - Página 4/4	
Título do Documento:	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM ODONTOLOGIA	Emissão: 11/01/2022	Próxima revisão: 11/01/2024
		Versão: 1.0	

<p style="text-align: center;">Siape 1800429 Viviane Fernandes de Medeiros Cirurgião-Dentista Siape 2159134 Mônica Sueli de Lima TSB Siape 2167475 Renata de Souza Medeiros TSB Siape 2237623 Data: 11/01/2022</p>	
VALIDAÇÃO	ASSINATURA
João Maria Rego Mendes Enfermeiro – SGQVS Data:	
APROVAÇÃO	ASSINATURA
Rita Berenice da Silva Costa Chefe da Unidade de Pronto Socorro e Pronto Atendimento Data:	

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 23527.000375/2022-50

Interessado: Rita Berenice da Silva Costa, Iran Siqueira Pereira, Osvaldo Marques Bezerra Júnior, Viviane Fernandes de Medeiros, Raissa Afonso da Costa, Renata de Souza Medeiros, Monica Suely Santos, Setor de Vigilância em Saúde

PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM ODONTOLOGIA - POP.UPS.029

ELABORAÇÃO	REVISÃO
<p>Iran Siqueira Pereira Cirurgião-Dentista Siape 1206955</p> <p>Osvaldo Marques Bezerra Júnior Cirurgião-Dentista Siape 2159125</p> <p>Raissa Afonso da Costa Cirurgião-Dentista Siape 1800429</p> <p>Viviane Fernandes de Medeiros Cirurgião-Dentista Siape 2159134</p> <p>Mônica Sueli de Lima TSB Siape 2167475</p> <p>Renata de Souza Medeiros TSB</p>	<p>Raissa Afonso da Costa Cirurgião-Dentista Siape 1800429 Data: 11/01/2024</p>

Siape 2237623

Data: 11/01/2022

VALIDAÇÃO	ASSINATURA
João Maria Rego Mendes Enfermeiro - SGQVS Data:	
APROVAÇÃO	ASSINATURA
Rita Berenice da Silva Costa Chefe da Unidade de Pronto Socorro e Pronto Atendimento Data:	



Documento assinado eletronicamente por **Iran Siqueira Pereira, Cirurgião(ã) - Dentista**, em 13/01/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Fernandes de Medeiros, Cirurgião(ã) - Dentista**, em 13/01/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Sueli de Lima, Técnico(a) em Saúde Bucal**, em 13/01/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Souza Medeiros, Técnico(a) em Saúde Bucal**, em 13/01/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Berenice da Silva Costa, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 13/01/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Afonso da Costa, Cirurgião(ã) - Dentista**, em 13/01/2022, às 14:12, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Marques Bezerra Júnior, Cirurgião(ã) - Dentista**, em 13/01/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maria Rêgo Mendes, Enfermeiro(a)**, em 13/01/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18945270** e o código CRC **0A48CFFC**.

Referência: Processo nº 23527.000375/2022-50

SEI nº 18945270